

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONALATO DO SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **CHRISTIAN JOHN MILIONS**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.706-9, ID Funcional nº 570998-9, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360266/000036/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANA PAULA GUIMARAES FURTADO PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 904.017-1, ID Funcional nº 4188579-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/001797/2023.

CARLINDA MARIA DA PAIXAO, Servente, matrícula nº 272.624-8, ID Funcional nº 3563418-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/003472/2023.

CRISTIANE VALERIA MATEUS CABRAL, Professor Docente I, matrícula nº 831.855-2, ID Funcional nº 3792975-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002312/2020.

FATIMA LUZIA CABRAL CARNEIRO DE ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 958.226-3 e nº 917.456-6, ID Funcional nº 4257047-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002537/2023.

GISELE VALVERDE PORTICELLI, Técnico Universitário II, matrícula nº 37.718-4, ID Funcional nº 4464569-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/036133/2023.

JOSE FELIZARDO DA SILVA JUNIOR, Professor Docente I, matrícula nº 955.031-0 e nº 938.599-8, ID Funcional nº 4324959-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/004352/2023.

MARIA DAS GRACAS CRUZ DE MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 813.291-2, ID Funcional nº 3043750-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/015268/2023.

NARA SOARES DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 3.089.687-2 e nº 3.066.629-1, ID Funcional nº 5032059-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/005112/2023.

OLIVIA VIEIRA DE ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 821.203-7, ID Funcional nº 1987694-7, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/007576/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ALESSANDRA CORTES GERMANO, Professor Docente I, matrícula nº 941.386-5, ID Funcional nº 4327471-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/004516/2023.

ANA PAULA DA SILVA GOMES, Perito Criminal, matrícula nº 860.404-3, ID Funcional nº 2965682-6, fora das diligências policiais, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000077/2021.

CLAUDIA MARIA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 224.882-1, ID Funcional nº 4216576-8, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (sabões, detergentes, água sanitária, desinfetantes), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005075/2021.

GERALDO GOMES DA SILVEIRA, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, matrícula nº 812.760-7, ID Funcional nº 3022645-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/017625/2023.

JORGE LUIZ MIRANDA, Artífice, matrícula nº 220.392-5, ID Funcional nº 2075135-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/005862/2023.

MARIA DAS GRACAS PIRES PINTO AZEVEDO, Professor Docente I, matrícula nº 916.840-2, ID Funcional nº 3575075-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/567/2019.

MARIA SUZANA SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 862.302-7, ID Funcional nº 3076006-2, em local até 50km da residência atual, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000384/2021.

MARIO AUGUSTO RODRIGUES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.069.074-7, ID Funcional nº 5033244-9, fora das diligências policiais, em local até 50km da residência atual, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360104/000039/2021.

SIMONE DE FREITAS SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 914.783-6, ID Funcional nº 3371731-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220647/2010.

VINICIUS LISBOA DE OLIVEIRA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 871.113-7, ID Funcional nº 564967-6, fora do plantão noturno, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360262/000123/2020.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 830.222-6 e Professor Faetec I, matrícula nº 221.274-4, ID Funcional nº 4007213-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221421/2012 e nº SEI-260005/001101/2021.

Id: 2503207

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVADESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 21/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/003742/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 275/23, para aquisição do medicamento **OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO** (item 01), em favor da empresa **S & B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO**, perfazendo o valor total de R\$ 36.494,10 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Fracassados os itens 02 e 03.

Id: 2503205

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONALDESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 16.08.2023

PROCESSO Nº SEI-360248/000095/2023 - MARCELLO GEOFFROY GRANZOTTO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.069.103-4, ID Funcional nº 5032958-8. **INDEFERIDO**

Id: 2503206

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3758 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CANCELA O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA E DETERMINA ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019619/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar os processos de Visto em Plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Surgitêxtil Indústria Têxtil Ltda.
Endereço:	Rua José Félix, nº 38 - Riachuelo - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	22.128.362/0001-03
Proc. nº:	E-08/001/5296/2015
Motivo:	Solicitação de cancelamento do processo diante de duplicidade protocolizado em 15/07/2015
Empresa:	Proday Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda
Endereço:	Rua Abílio dos Passos, nº 20 - Tribobó - São Gonçalo - RJ.
CNPJ:	09.490.357/0001-70
Proc. nº:	E-08/101064/2008
Motivo:	CNPJ com situação cadastral INAPTA.

Art. 2º - Determinar os arquivamentos dos processos de Visto em Plantas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2503202

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3759 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019619/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Camargo e Valente Comércio, Indústria e Participações Ltda.
Endereço:	Rodovia RJ 145, nº 19232 - São Francisco - Valença - RJ.
CNPJ:	08.818.851/0001-58
Proc. nº:	E-08/101667/2007
Atividade:	Indústria de Cosméticos.
Motivo:	CNPJ com situação cadastral INAPTA.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2503203

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 308 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:Art.1º - Designar o servidor Tadeu Gomes da Costa, ID. 5087262-1, como Gestor dos Contratos nº 028/2023 e 029/2023, que tem por objeto Aquisição de Veículos para as ações de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, projeto da rede regional para certificação dos Óbitos por causa natural, para atender à Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, referente ao processo administrativo SEI-080001/020941/2021. §1º - Fica designada como Fiscal dos respectivos contratos, a servidora Cristiane Batista Moreira da Silva, ID. 51380242. §2º - Ficam designados como Membros Substitutos, as servidoras: Jane Soares Moreira, ID. 5008838-6 e Juliana Ignacio Guilherme, ID. 4385022-7. **Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2503204

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-08/304.835/1986 - TURIACI PEDRO MARINS, Id Funcional nº 21020957 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período-base de 10.10.2017 a 29.10.2022.

***PROCESSO Nº SEI-E-01/206.089/1998 - HAMILTON NEVES DE SOUZA**, Id Funcional nº 21138389 - **CONCEDO** 03 meses de licença especial, período-base de 21.03.2014 a 19.03.2019. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 18.08.2023.

Id: 2503279

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA
DE 18.08.2023

PROCESSO Nº SEI-080007/005192/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 91/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS RESPIRATORIOS, em favor das empresas: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98), para o item 01, no valor de R\$ 140.356,80 (cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), para os itens 02, 04, 07 e 13, no valor total de R\$ 603.986,00 (seiscentos e três mil novecentos e oitenta e seis reais); MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA (17.700.763/0001-48), para os itens 05, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 130.616,36 (cento e trinta mil seiscientos e dezesseis reais e trinta e seis centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), para o item 11, no valor de R\$ 69.936,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 13 é de R\$ 944.895,16 (novecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Restando DESERTOS os itens 03 e 12. Restando FRACASSADO o item 06. Despacho de homologação (doc. SEI 56722872).

Id: 2503160

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/UERJ Nº 1658
DE 15 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e o **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030029/003115/2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada: